

ATA DE REGISTRO Nº 001.002.011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 001.002.0209/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.198.701/0001-66, com sede na Rua 31 de Maio, nº. 96, na cidade de Campo Grande, devidamente representada por seu Prefeito, **TEOGENES HIGINO MELO LESSA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa **R F C FELIX GRAFICA**, inscrita no CNPJ nº 12.198.701/0001-66, estabelecida à Rua Boa Vista, Centro, no município de Arapiraca, representado pelo **Sr. Richard Fabiano Cassiano Felix**, portador da cédula de identidade nº 36597490, inscrito no CPF/MF nº 113.271424-90, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ajuste de Contrato, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR

Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de **MATERIAIS GRÁFICOS**, destinados as Secretarias de Campo Grande, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**

1.1. Descrição, quantidade e valores:

ITEM	MATERIAL	UNID.	Quant.	Valor Un	Valor Total
1	Bloco de atestado com 100 unidade 21x15	BLOCO	1.850	R\$ 2,99	R\$ 5.531,50
2	ADESIVO COLORIDO EM TAMANHO 10X30, CONFORME ARTE QUE SERÁ ENVIADA EM COREL	UND	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
3	Adesivo em impressão digital com aplicação, tamanho diversos	M2	325	R\$ 3,95	R\$ 1.283,75
4	Adesivo em impressão digital sem aplicação, tamanho diversos.	M2	185	R\$ 34,99	R\$ 6.473,15
5	Banner contendo conjunto de imagens, formato 120 x 90mm, em lona, policromia com bastões de madeira, cordas e ponteiras.	UND	235	R\$ 61,30	R\$ 14.405,50
6	Banner contendo conjunto de imagens, formato 150 x 100mm, em lona, policromia com bastões de madeira, cordas e ponteiras.	UND	189	R\$ 49,95	R\$ 9.440,55
7	Bloco de Receituário com 100 unidades, 21 x 15cm, 100x56 gramas, com picote	BLOCO	1.575	R\$ 3,40	R\$ 5.355,00
8	Caderneta de Vacinação 19 x 08 cm 100 x180 grS	UND	6.500	R\$ 0,09	R\$ 585,00
13	Capa de Processo 47,5 x 32,5 cm 180g, cor Azul	UND	12.250	R\$ 0,34	R\$ 4.165,00
14	Capa de Processo 47,5 x 32,5 cm 180g, cor Laranja	UND	9.000	R\$ 0,34	R\$ 3.060,00
15	Capa de Processo 47,5 x 32,5 cm 180g, cor Verde	UND	8.500	R\$ 0,34	R\$ 2.890,00
16	Capa de Processo 47,5 x 32,5 cm 180grs	UND	7.750	R\$ 0,51	R\$ 3.952,50
17	Capa de Processo 47,5 x 32,5 cm 180grs,cor vermelha	UND	8.250	R\$ 0,56	R\$ 4.620,00
18	Carimbo automático, tamanho 20	UND	125	R\$ 34,99	R\$ 4.373,75
19	Carimbo automático, tamanho 40	UND	115	R\$ 39,95	R\$ 4.594,25
20	Carimbo automático, tamanho 60	UND	90	R\$ 0,54	R\$ 48,60

21	CARIMBO mine automático, autoentintado (com almofada embutida). Sequencial e sistema de repetição. Características corpo em metal cromado e cabo em material plástico. Almofada embutida com tinta a base de óleo.	UND	30	R\$ 57,95	R\$ 1.738,50
23	Cartão da Criança 46 x 21 cm 100 x 180 grs (masculino)	UND	3.500	R\$ 0,49	R\$ 1.715,00
24	Cartão da Gestante frente e verso 21,5 x 31,5 cm 100 x 180grs	UND	2.950	R\$ 0,49	R\$ 1.445,50
25	Cartão de aprazamento 15 x 10 cm 100 x 180 grs.	UND	3.000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
26	Cartão de medicação 15x10 cm 100x180grs	UND	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
27	Carteira de saúde 18x7 cm 100x180grs	UND	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
28	Censo diário de enfermagem 21,5 x 31,5 cm 100 x 90 grs	UND	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
29	Comunicado de troca de plantão 21,5 x 31,5 cm 100 x 75 grs	UND	4.500	R\$ 0,09	R\$ 405,00
30	Controle de prateleira 15 x 10 cm 100 x 180 grs	UND	2.000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
31	CONVITE, tamanho 10 x 15cm, papel couchê 170g	UND	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
32	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	350	R\$ 19,30	R\$ 6.755,00
33	Diario de Classe modelo A exclusivo para EJA, com capa transparente, cadernação em espiral, brasão de acordo com o pedido, formato das folhas e quantitativo conforme o exemplar em anexo.	UND	420	R\$ 14,99	R\$ 6.295,80
34	Diario de Classe modelo A, com capa transparente, cadernação em espiral, brasão de acordo com o pedido, formato das folhas e quantitativo conforme o exemplar em anexo.	UND	375	R\$ 16,90	R\$ 6.337,50
35	Diario de Classe modelo B, com capa transparente, cadernação em espiral, brasão de acordo com o pedido, formato das folhas e quantitativo conforme o exemplar em anexo.	UND	450	R\$ 14,99	R\$ 6.745,50
36	Envelopes de Composição Familiar C/ Símbolo 35 x 24 cm, 100 x 90 grs.	UND	5.250	R\$ 0,65	R\$ 3.412,50
37	Ficha ambulatorial 21,5 x 31,5 cm, 100 x 180 grs	UND	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
38	Ficha D – Saúde Bucal 21,5 x 31,5 cm 100 x 90 grs	UND	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
39	Ficha de Acompanhamento da Gestante - Continuação 21,5 x 31,5 cm 100 x 90grs	UND	3.750	R\$ 0,12	R\$ 450,00
40	Ficha de Admissão em sala de parto e acompanhamento 21,5 x 31,5 cm 100 x 90 grs	UND	4.200	R\$ 0,11	R\$ 462,00
41	Ficha de atendimento individual frente e verso 21,5 x 31,5cm 100 x 90 grs	UND	11.250	R\$ 0,11	R\$ 1.237,50
42	Ficha de Atendimento Individual. Bloco contendo 100 Fls	BLOCO	315	R\$ 9,00	R\$ 2.835,00
43	Ficha de atendimento odontológico frente e verso 21,5 x 31,5cm 100 x 90 grs	UND	11.250	R\$ 0,09	R\$ 1.012,50
44	Ficha de atividade coletiva frente e verso 21,5 x 31,5cm	UND	11.250	R\$ 0,12	R\$ 1.350,00

	100 x 90 grs				
45	ficha de Cadastramento da gestante 21,5 x 31,5 cm 100 x 90grs	UND	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
46	Ficha de Cadastramento de Gestantes, bloco contendo 100fls.	BLOCO	250	R\$ 9,99	R\$ 2.497,50
47	Ficha de Cadastramento Domiciliar. Bloco contendo 100 Fls	BLOCO	325	R\$ 7,99	R\$ 2.596,75
48	Ficha de Cadastro Domiciliar 21,5 x 31,5cm 100 x 90 grs	UND	3.750	R\$ 0,09	R\$ 337,50
49	Ficha de Cadastro Individual. Bloco contendo 100 Fls.	BLOCO	350	R\$ 6,99	R\$ 2.446,50
50	Ficha de cadastro individual frente e verso 21,5 x 31,5cm 100 x 90 grs	UND	11.250	R\$ 0,12	R\$ 1.350,00
51	Ficha de encaminhamento, bloco contendo 100fls.	BLOCO	300	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
52	ficha de evolução frente e verso 21,5x31,5 cm 100x90 grs	UND	2.500	R\$ 0,09	R\$ 225,00
53	Ficha de internação 21,5 x 31,5 cm 100 x 90 grs	UND	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
54	Ficha de internação e alta, com timbre, bloco contendo 100fls.	BLOCO	250	R\$ 6,99	R\$ 3.467,50
55	Ficha de Procedimentos. Bloco contendo 100 Fls	BLOCO	255	R\$ 6,99	R\$ 1.293,15
56	Ficha de Pronto Atendimento Ambulatorial – FPAA frente e verso 21,5 x 31,5 cm 100 x 90grs	UND	6.250	R\$ 0,09	R\$ 1.188,30
57	Ficha de registro ambulatorial, 60 X 30 cm, com timbre, bloco contendo 100fls..	BLOCO	250	R\$ 13,87	R\$ 337,50
58	Ficha de Visita Domiciliar. Bloco contendo 100 Fls.	BLOCO	185	R\$ 6,99	R\$ 1.223,25
59	Ficha Observação de Enfermagem, frente e verso, bloco contendo 100fls.	BLOCO	170	R\$ 6,99	R\$ 1.747,50
60	Ficha perinatal frente e verso, 21,5 x 31,5 cm 100 x 90 grs	UND	3.750	R\$ 0,09	R\$ 1.747,50
61	Ficha serviço de obstetricia, 30 X 20 cm, com timbre, bloco contendo 100fls.	BLOCO	175	R\$ 6,99	R\$ 450,00
62	Folha de observação clínica, frente e verso, com timbre, bloco contendo 100fls.	BLOCO	250	R\$ 6,99	R\$ 180,00
63	Folha de prescrição médica, com timbre, bloco contendo 100fls.	BLOCO	250	R\$ 6,99	R\$ 340,00
64	Identificação do estabelecimento/ formulário de marcadores do consumo alimentar- SISVAN 21,5 x 31,5 cm 100 x 90grs	UND	5.000	R\$ 0,09	R\$ 18,00
65	Identificação do paciente 21,5 x 31,5 cm 100 x 90 grs	UND	2.000	R\$ 0,09	R\$ 6.473,15
66	Laudo para solicitação / autorização de procedimento ambulatorial, carbonado extra cope 21,5 x 31,5 cm 100 x 90 grs..	UND	2.000	R\$ 0,17	R\$ 7.872,75
67	Laudo para solicitação de internação para autorização hospitalar, 30cm, com timbre, bloco	BLOCO	200	R\$ 0,09	R\$ 2.400,00

	contendo 100fls.				
68	Lona em Impressão Digital e acabamento com aplicação tamanho diversos	M2	185	R\$ 34,99	R\$ 3.467,50
69	Lona ortofônica em impressão digital e acabamento com aplicação	M2	225	R\$ 34,99	R\$ 1.293,15
70	PANFLETO colorido, papel couchê 115g, tamanho A4	UND	20.000	R\$ 0,12	R\$ 1.188,30

VALOR R\$ 165.857,15 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1. Entregas parceladas, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.

2.2.1- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.2- As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

2.2.4- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, na localizada na Rua 31 de Maio, nº 96, Centro, Campo Grande/AL, CEP 57.350.000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá: a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta ATA será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da aquisição onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

4.2 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada no campo das observações da NF, também deverá estar indicada o número da autorização e fornecimento.

4.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta

Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

4.3.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3.2.

4.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta; em casos de atraso de pagamento, terão como índice de atualização monetária os valores estabelecidos pela legislação federal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. _____/2022 e nesta Ata, os produtos objetodeste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5 - A obrigação contratada nos termos desta Ata de Registro de Preço, somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Autorização de Fornecimento ou Contrato, devendo o(s) mesmo(s), por conseguinte, ser(em) cumprido(s) nos precisos termos desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SETIMA - RESCISÃO E SANÇÕES

7.1 Pela recusa injustificada da empresa detentora em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo a ser comunicado pela Prefeitura: multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total da Ata e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.2 O **CONTRATADO** será punido com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura e será descredenciado de seu cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** apresentação de documentação falsa;
- b)** retardamento da execução do objeto;
- c)** falhar na execução do contrato;
- d)** fraudar na execução do contrato;
- e)** comportamento inidôneo;
- f)** declaração falsa;
- g)** fraude fiscal.

7.2.1 Para o disposto nas alíneas “b” e “c”, será aplicada multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil ao término do prazo estipulado nas seguintes condições:

De 01 a 02 dias: multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total da autorização de fornecimento. De 03 a 04 dias: multa de 4% (quatro por cento) do valor total da autorização de fornecimento. De 05 a 06 dias: multa de 6% (seis por cento) do valor total da autorização de fornecimento. Após o 6º dia: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da autorização de fornecimento podendo a critério da PREFEITURA, configurar inexecução parcial ou total do objeto, conforme o caso.

7.3 Pela inexecução parcial do objeto contratado: advertência e/ou multa de atraso, e rescisão e multa equivalente a 20 % (vinte por cento) valor total da autorização de fornecimento. Pela inexecução total do objeto contratado: rescisão e multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total da autorização de fornecimento.

7.4 As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados a empresa contratada, bastando apenas prévia comunicação por escrito, ainda que oriundas de fornecimento diverso do tratado neste processo administrativo.

7.5 Em todos os casos de aplicação de penalidades, será assegurado à empresa vencedora do certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande, 01 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

Teogenes Higino Melo Lessa

Prefeito Municipal

R F C FELIX GRAFICA

Contratada

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____